



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.237 /2009

Dispõe sobre a inclusão do "DIA MUNICIPAL DO REFLORESTAMENTO" no Calendário Oficial do Município de Macaé, e altera o artigo da Lei 3027/2007, que dispõe sobre o Programa Art Luz,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições

legais,

Art. 1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO REFLORESTAMENTO" no Calendário Oficial do Município de Macaé, a ser comemorado durante todo o dia 21

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei 3.027/2007, que dispõe sobre o Programa Art Luz, passando a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º O Programa Art Luz ficará a cargo da Fundação Macaé de Cultura.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODIÁRIO
Folha	1944
Data	11/11/09 pag 09
	S ID P